



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 225/2005

DATA 30/08/2005

Súmula: Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DA LINHA GAUCHA".

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DA LINHA GAÚCHA**, devidamente regularizada, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, CNPJ sob nº 05.632.919/0001-11, desde 02/05/2003, com sede na Linha São Gaúcha, neste Município.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a sociedade:

- I – Descumprir ou modificar as finalidades estatutárias;
- II – Alterarem sua denominação e não comunicarem ao órgão competente da Prefeitura Municipal;
- III – Cessarem suas atividades;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 30 de Agosto 2005.

Renato Tomidandel

Prefeito Municipal